



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

DECRETO Nº 184/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação feita nesta data

15 / 02 / 23



Prefeito Municipal

“Institui a Comissão para levantamento e fornecimento de informações de contratos e procedimentos, inclusive, financeiro e patrimonial em andamento no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município de São Simão em conjunto com o Poder Legislativo Municipal”

O Prefeito Municipal Interino de São Simão, Estado de Goiás, Sr. AILTON LOPES DE ARAÚJO, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Declaração de Extinção do Mandato do Prefeito conforme Art. 6, inciso I parágrafo único do Decreto-Lei nº 201/67;

Considerando o Termo de Posse como Prefeito Interino no Município de São Simão lavrado em ata;

Considerando que a continuidade do serviço público e das atividades que o cerca precisam ser observadas como dogmas imprescindíveis para a entrega da prestação do serviço público a população, sob pena de colapso em variados setores desta atividade;

Considerando ainda, os princípios constitucionais da administração pública aplicáveis ao caso, que apregoam as diretrizes informadoras da administração dos entes federados, tal qual a publicidade, impessoalidade, legalidade, probidade administrativa, além das práticas da boa administração pública, a transparência e o direito de acesso à informação.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para levantamento e fornecimento de informações de contratos e procedimentos, inclusive, financeiro e patrimonial em andamento no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município de São Simão em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, a fim de acompanhar os atos administrativos de início de gestão e continuidade dos serviços públicos.





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Art. 2º A equipe da Comissão de Processamento e Fiscalização do Governo Interino (CPFGI) será formada em conjunto com o Poder Legislativo Municipal com os seguintes membros:

- I. Procurador(a) do Município;
- II. Controlador Geral do Município;
- III. 01 (um) representante da Secretaria de Finanças, para atendimento de demandas técnicas, financeiras e contábeis;
- IV. 04 (quatro) representantes da Câmara Municipal a serem designados pelo Presidente Legislativo, incluindo no mínimo um vereador;

§1º A equipe do governo interino será formada por indicação do Prefeito provisório, os quais deverão ser preferencialmente pessoas com formação em nível superior, e que sejam profissionais das áreas do direito, contabilidade, economia ou administração e 1 (um) vereador.

Art. 3º Os membros designados para a Comissão, terão amplo acesso a todos os órgãos municipais da estrutura administrativa e suas secretarias, podendo:

- I. Fiscalizar a boa e regular aplicação dos recursos;
- II. Acompanhar e fiscalizar as licitações, contratos administrativos, convênios;
- III. Realizar vistorias *in loco* em qualquer departamento ou obra;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o processo de pagamento dos contratos desde o empenho até o efetivo pagamento;
- V. Conduzir eventuais termos aditivos contratuais buscando a economicidade, o poder de autotutela, a probidade administrativa e transparência pública, dentre outras;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, ao 15 de fevereiro de 2023.


AILTON LOPES DE ARAÚJO
Prefeito Interino Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n° 186/2023

Publicação feita nesta data

16/02/23

A. S. S. S.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, no exercício da Administração Municipal, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida **Gratificação de Alfabetização** de 10% (dez por cento), a servidora **VANESSA SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 5810, que incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO**, de acordo com o artigo 64 da Lei n° 106/2005.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 16 de fevereiro de 2023.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita no

16.02.23

Assinatura

Decreto n.º 187/2023

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida **Gratificação de Titularidade** de 30% (trinta por cento), a servidora **ALEXANDRE JOSÉ CANDIDO**, matrícula 5888, que incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo de **PROFESSOR DE HISTORIA**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 188/2023

Publicação feita nesta data.

16/02/23

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida **Gratificação de Titularidade** de 30% (trinta por cento), a servidora **ALEXANDRE JOSÉ CANDIDO**, matrícula 99473, que incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 189/2023

Publicado em 16/02/23

16/02/23

P. S. M. S. S.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida **Gratificação de Titularidade** de 30% (trinta por cento), a servidora **VANUZA RODRIGUES DE CASTRO**, matrícula 5863, que incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo de **PROFESSOR DE INGLES**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito